



ASSOCIADO CONTRIBUINTE TEMPORÁRIO

Consiste na associação sem a compra do título, sendo o prazo do contrato variável com limite de até 24 meses.

As condições que regem o **Associado Contribuinte Temporário** estão dispostas no Estatuto Social de 18/12/2018, averbado sob n.º 74.618, Artigos 36, 37 e 38 e seus parágrafos.

<https://www.fontesp.com.br/wp-content/uploads/2019/02/EstatutoClubeFonteSaoPaulo2018.pdf>

As inserções de sub-categorias de prazo e específico Sede de Campo foram apresentadas pela Diretoria Executiva e aprovadas em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo de 25/08/2020.

A - SÓCIO CONTRIBUINTE TEMPORÁRIO: SEDES SOCIAL e SEDE DE CAMPO

TAXA DE MANUTENÇÃO MENSAL R\$:

TEMPO/PRAZO	RENOVAÇÃO	INDIVIDUAL 21<30	INDIVIDUAL 30 +	FAMILIAR
24 meses	Não tem direito	218,50	284,05	437,00
12 meses	1 renovação anual	237,50	308,75	475,00
06 meses	4 renovações semestrais	247,00	321,10	494,00
03 meses	8 renovações quadrimestrais	256,50	333,45	513,00

B – TAXAS ESPORTIVAS – MENSAL (disponível somente para contratos Sede Social):

Categoria	Valor R\$
Sócios maiores de 16 anos	47,00 para 1 modalidade 38,00 para 2 ou mais modalidades (mesma pessoa)
Sócios menores de 16 anos	40,00 para 1 modalidade 30,00 para 2 ou mais modalidades (mesma pessoa)
Passaporte do Esporte	175,00 por título/adesão – categoria Familiar 105,00 por título/adesão – categorias Individuais (ambas) 105,00 por título/adesão – individual > = 60 anos

C - SÓCIO CONTRIBUINTE TEMPORÁRIO: EXCLUSIVO SEDE DE CAMPO

TAXA DE MANUTENÇÃO MENSAL R\$:

TEMPO/PRAZO	RENOVAÇÃO	INDIVIDUAL 21<30	INDIVIDUAL 30 +	FAMILIAR
24 meses	Não tem direito	109,25	142,03	218,50
12 meses	1 renovação anual	118,75	154,38	237,50
06 meses	4 renovações semestrais	123,50	160,55	247,00
03 meses	8 renovações quadrimestrais	128,25	166,73	256,50

OBS:

1. O Contrato Associativo tem prazo determinado. Caso o novo associado queira rescindi-lo antes do prazo determinado, deverá fazê-lo por escrito junto à Secretaria, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, arcando com multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do total do contrato.
2. Todos os contratos são passíveis de reajuste, independente do prazo, quando houver autorização do Conselho Deliberativo para tal.

CLUBE FONTE SÃO PAULO

Rua José Paulino, 2138 – Vila Itapura

Secretaria – (19) 3731-8801 / 3731-8805 / WhatsApp 9_9925-2256

e-mail: secretaria@fontesp.com.br / secretaria1@fontesp.com.br

Tesouraria – (19) 3731-8809 / 3731-8810 e-mail: financeiro@fontesp.com.br

Ago/2020